DECRETO Nº. 14.975/22

Dispõe sobre a outorga de uso de espaço público municipal, a título precário, mediante permissão de uso, por interesse público.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a adesão do Município ao Programa "Alô, Minas!", nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com finalidade de *"promover o atendimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) aos distritos e localidades ainda não atendidos pelo mesmo",* de acordo com cláusulas e condições previstas no referido Edital;

- que na forma do item 8.1.1 do Edital supramencionado cabe ao Município *"Prover e disponibilizar terreno para a operadora de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) vencedora do Chamamento Público";*

- que nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2020/SEPLAG, compete ao Município firmar com a empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP) *"termo próprio para permissão de uso por período de 20 anos de terreno destinado para a instalação da torre de telefonia (ERB – Estação Rádio Base)";*

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o uso a título precário, mediante Permissão de Uso de Bem Público, da área de 900 m² (novecentos metros quadrados), relativa à faixa de terreno com medidas de 30 m x 30 m, situada na Rua Seis, s/nº (atrás da escola municipal), Distrito de Buriti, dentro das coordenadas geográficas: Latitude 20.250650° S/ Longitude 44.873470°, à empresa WINITY S.A., CNPJ nº 34.622.881/0001-02, sediada na Rua Joaquim Floriano, 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534-013, São Paulo/SP.

Art. 2º A Permissão de Uso é concedida sem ônus para a Municipalidade, pelo prazo de vinte anos, com a finalidade de instalação, manutenção, operação, ampliação, conserto e substituição de conjunto de antenas, torres, equipamentos e abrigo, bem como acessórios, destinados à operação de estação rádio base (ERB), utilizando-se a permissionária dos meios necessários para implantação de uma operadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, na forma regulamentar.

§ 1º Na hipótese de ocorrer instalação de equipamentos por nova operadora, caberá à permissionária o dever de pagar ao Poder Público permitente, durante o prazo de vigência do respectivo termo de permissão, o preço público mensal correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais), por cada nova operadora entrante, a partir da segunda entrada, no dia 05 de cada mês vencido, através de depósito em conta de titularidade do Município.

§ 2º O valor mencionado no § 1º deverá ser atualizado monetária e anualmente, pelo IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto o Edital e Chamamento Público nº 01/2020, gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município